



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/FMS/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E A SR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AMARO P. CAVALVANTE, Nº 197, SÃO JUDAS TADEU, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS – ESTAÇÃO CIDADANIA**, referente ao Processo n.º 020/FMS/2015, Dispensa n.º 002/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.987.478 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.486.564-20, residente e domiciliado na Rua Doutor Washington Luiz, nº 74, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-450, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 659/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 27 de Março de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 010/FMS/2015, foi celebrado em 16 de abril de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), encontrando-se em vigência até o dia 16 de abril de 2017.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 010/FMS/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 383, datada de 27 de Março de 2017, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), face à prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 16 de abril de 2018.

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 659/17, datada de 27 de Março de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.